

À Empresa

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ. nº 42.635.688/0001-26

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 026 – Corrente – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto **lavagem de veículo de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
SAÚDE



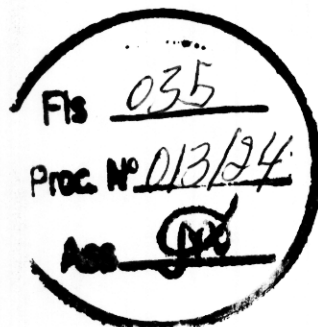
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadina - MA, 14 de Fevereiro de 2024

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Nome do Empresário

JANE OLIVEIRA LIMA

Nome Fantasia

LAVA JATO DO JANE

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

241194720028

Órgão Emissor

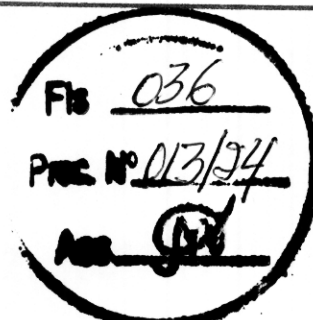
SSP

UF Emissor

MA

CPF

011.532.633-27



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

IVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.635.688/0001-26

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Logradouro

AVENIDA AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número

26

Bairro

CORRENTE

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

08/07/2021

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de lubrificantes

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fls

037

Proc. Nº

013/24

Pelo presente Instrumento Particular de Locação de Imóvel, a **Maria Jordana Freire dos Santos Lima**, inscrita no CPF: 876.659.133-34, Localizada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 06, Bairro: Parque Independência- Chapadinha-MA, doravante denominado LOCATÁRIO, e na qualidade de LOCADOR, **Meneses e Pontes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.459.473/0001-02 e Inscrição Estadual nº 12.182.405-5, Localizada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1336 – Centro de Chapadinha-MA aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Maria Deusanira Meneses Pontes, pessoa física, brasileira, Casada, empresária, portadora do CPF nº 331.135.643-87 e RG nº 1.232.829 SSP-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO:

- 1.1 - O objeto do presente contrato, é a locação de um imóvel de propriedade do Locador, localizado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 Corrente, Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

- 2.1 - O prazo da presente locação é de 01 Ano, iniciando-se em 25 de Junho de 2018 e término em 25 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL:

- 3.1 - O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1000.00 (Um Mil Reais)** com reajuste baseado pelo percentual de aumento do Índice Geral de Preços do Mercado (IGMP-M).

- 3.2 – O Aluguel ora convencionado será pago Pelo Locatário ao Locador na data de cada vencimento usando como assinatura deste contrato.

- 3.3 – Além do aluguel mensal, correrão por conta do Locatário as despesas de água, luz e IPTU, assim como todos os encargos que incidem ou venham incidir sobre o imóvel durante o período locatício, devendo ser pagos diretamente aos órgãos arrecadadores logo após o vencimento, ao Locador ou a seu Representante Legal para simples verificação e controle, sendo que os originais de tais obrigações, ao final da locação deverão ser entregues ao Locador.

- 3.4 – As contas de luz e água que vencem após assinatura do contrato é de responsabilidade do locatário.

- 3.5 – Em caso de mora do Locatário no pagamento do aluguel e dos demais encargos ora convencionados será acrescido a importância devida, multa de 2% (dois por cento) e correção por lei, ficando a cargo do devedor os honorários advocatícios do profissional contratado pelo credor para a ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS:

4.1 - O LOCATÁRIO poderá efetuar as benfeitorias que julgar necessárias no imóvel locado, sendo, entretanto, obrigatório o prévio consentimento do Locador para sua execução, manifestado por escrito. No entanto, findo ou rescindindo o presente contrato, tais benfeitorias ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, sem direito à retenção ou indenização a esse título.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO:

5.1 – Obriga-se o Locatário a manter o imóvel, até o efetivo recebimento das chaves pela Locadora, em perfeito estado de conservação, uso higiene, habitualidade, fazendo por sua conta os reparos e manutenção que se fizerem necessárias de modo a devolver o imóvel ao final da locação, nos exatos termos em que recebera, conforme Termo de Vistoria, parte integrante do presente instrumento.

5.2 – O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR ou a seu representante legal, a examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, SUBLOCAÇÃO:

6.1 – O LOCATÁRIO não poderá, sem o prévio consentimento do LOCADOR, transferir, ceder sublocar ou emprestar o imóvel locado, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO:

7. - O LOCATÁRIO, igualmente, não poderá mudar a destinação do imóvel locado sem que seja autorizado pelo LOCADOR, o qual é destinado exclusivamente para os serviços de Lava a Jato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 – Fica estipulado a multa correspondente a 03 (três) aluguéis, vigentes a data da infração, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, ressalvando-se a parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independente de quaisquer formalidades, respondendo ainda a parte infratora pelas perdas e danos que vier a causar à parte inocente. Exetando o caso de rescisão antecipada do contrato.

9.1 – As partes elegem o foro da cidade de Chapadinha-MA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Chapadinha (MA), 25 de Junho de 2018



Maria Jordânia Freire dos Santos Lima

Maria Jordânia Freire dos Santos Lima

RG: 000031484894-0 – SESP/MA

LOCATÁRIO(a)

Meneses e Pontes Ltda

LOCADOR

TELEFONE PARA CONTATO:

(98) 99146-0157

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



FB 040
PROC Nº 013/24
Ass. [assinatura]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 112/2024

Insc. Municipal
3597-0

CNPJ
42.635.688/0001-26

Data da Constituição
08/07/2021

Nome/Razão Social
JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Data de Início
08/07/2021

Denominação Comercial

LAVA JATO DO JANE

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV. ATALIBA ALMEIDA

Complemento

Quadra

Bairro

CORRENTE

Data de Cadastro

09/07/2021

Validade

31/12/2024

Informações Adicionais

Código de Autenticação

BFGB-UINW

CHAPADINHA-MA, 19 de janeiro de 2024

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/01/2024 16:09:02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.635.688/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327		DATA DE ABERTURA 08/07/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO DO JANE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASCONTADOR.SS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 9217-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 10:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

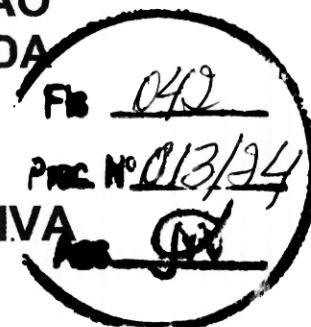
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 092797/23

Data da

14/12/2023 10:51:33

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

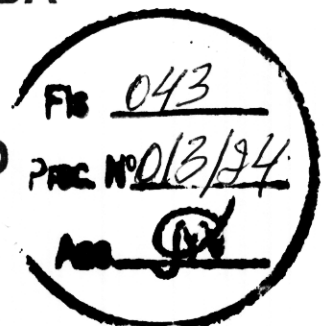
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2024 14:43:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 368205/23

Data da

14/12/2023 10:50:46

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

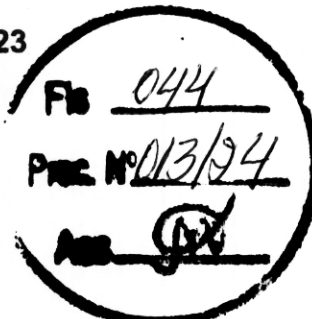
Data Impressão: 19/01/2024 14:42:35



22/11/2023 11:19:26
USUÁRIO:ILMERIO NETO

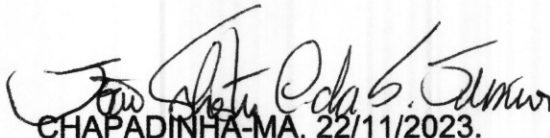
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5141/2023

AUTENTICAÇÃO:NLJQGITIMEuKu2UGo06kmmelQvCGtqkH



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada nesta Cidade **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **20/02/2024**.


CHAPADINHA-MA, 22/11/2023.
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



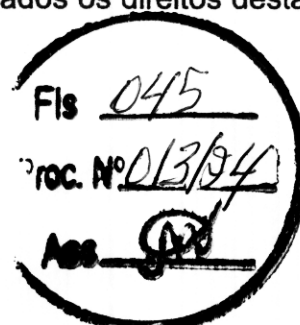
22/11/2023 11:19:52
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5142/2023
AUTENTICAÇÃO:HvlxnxHYePGXokmhDp9B2Hev3fG82SuJ

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada neste Cidade, **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

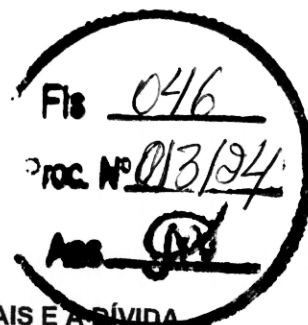
A presente Certidão terá validade até **20/02/2024**.


CHAPADINHA-MA, 22/11/2023.
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ: 42.635.688/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:11 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

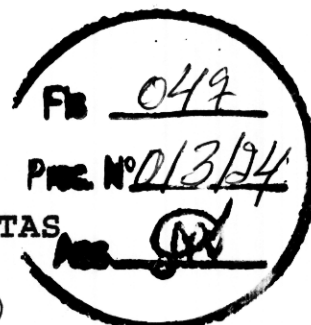
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **370E.B0A3.A8AD.74D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.635.688/0001-26

Certidão nº: 50276407/2023

Expedição: 20/09/2023, às 15:53:53

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.635.688/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls

048

Proc. Nº

013/24

Ass.

JL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.635.688/0001-26**Razão**

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Social:**Endereço:**AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CORRENTE / CHAPADINHA / MA /
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024**Certificação Número:** 2024021102135190480557

Informação obtida em 15/02/2024 11:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FB 049
PROC. Nº 013/24
Ass. JV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JANE OLIVEIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
241194720028 GEJUSPC MA

CPF
011.592.633-27

DATA NASCIMENTO
12/02/1983

FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE
17/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2016

Nº REGISTRO
06602592194

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

DATA EMISSÃO
18/06/2020

LOCAL
SAO LUIS, MA

31107877681
MA042460565

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994137678

PROIBIDO PLASTIFICAR
1994137678